

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA  
CNPJ: 82.826.462/0001-27  
RUA XV DE NOVEMBRO, 26  
CEP: 89.590-000 - ARROIO TRINTA - SC

Processo Administrativo Nº 0149/2022 - TP

Pregão Presencial Nº 0011/2022 - TP

### ATA DE HABILITAÇÃO

Aos quatorze de outubro do ano de dois mil e quinze (14/10/2022), às nove horas e trinta minutos (09:30), reuniram-se na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, junto a sede do Poder Executivo Municipal a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Senhor ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, através do Decreto nº 2.301 de 16 de maio de 2022, Constituindo-se da seguinte forma: Presidente **MURIEL FERREIRA DA SILVA CORRÊA**, Secretário **WHELITON LUIZ GODINHO**, e Membro **EVERTON CAMPAGNIN**, para a abertura dos envelopes de habilitação das empresas vencedoras do processo acima mencionado, tendo como objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOTOR RETIFICADO COMPLETO PARA O CAMINHÃO PRANCHA FORD CARGO 2630, 1998, PLACA MAO 9454, COM DEVIDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS VISANDO O RETORNO DO VEÍCULO PARA SUAS FUNCIONALIDADES ORIGINAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Houve divulgação do Edital conforme determina a legislação em vigor, sendo que foi solicitado no edital a seguinte documentação:

#### **7.2.1 – Documentos para Habilitação Jurídica:**

**7.2.1.1.** Cópia da Cédula de identidade e CPF do (s) responsável (is) pela empresa (autenticados ou trazer os originais para conferência e autenticação por parte da comissão).

**7.2.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados; em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação;

**7.2.1.3.** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**7.2.1.4.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

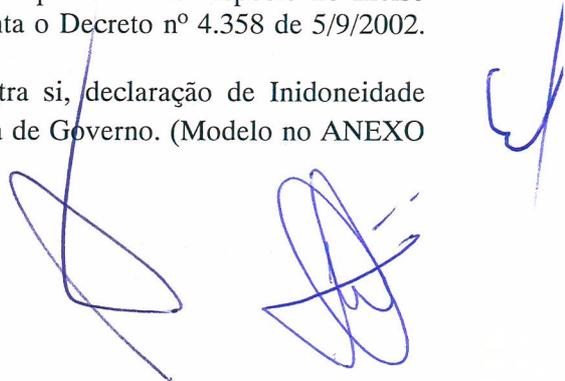
**7.2.1.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.2.1.6.** Certificado de Registro Cadastral fornecido pela Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, emitido em até 3 dias anteriores à abertura das propostas.

**7.2.1.7.** Declaração que tomou conhecimento de todas as condições do presente Edital. (Modelo no ANEXO IV)

**7.2.1.8.** Declaração, firmada pelo licitante, referente ao cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme regulamenta o Decreto nº 4.358 de 5/9/2002. (Modelo no ANEXO V)

**7.2.1.9.** Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de Inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo. (Modelo no ANEXO IV)



7.2.10. Declaração da licitante de cumprimento do disposto no Art. 54, inc. I, alínea "a" e inciso II, alínea "b", da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa. (Anexo XI)

### **7.2.2 – Documentos de Qualificação Técnica:**

7.2.2.1. Um ou mais **Atestados de Capacidade Técnica**, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

### **7.2.3 - Documentos para Habilitação Fiscal:**

7.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2.3.2. Comprovação fornecida pelo Município sede da licitante de que a mesma exerce atividade econômica de serviços de construção, por meio de alvará de licença ou outro documento que comprove seu ramo de atividade;

7.2.3.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, abrangendo também as Contribuições Previdenciárias.

7.2.3.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

7.2.3.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

7.2.3.6. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

7.2.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br);

7.2.3.8. Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial) expedida pelo Distribuidor Judicial, no caso de sociedades comerciais, ou Certidões dos Distribuidores Forenses Cíveis, no caso de sociedades civis, da sede da empresa, datada de no máximo até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data da entrega e abertura dos envelopes.

7.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Comissão. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.** Caso a validade não conste nos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

7.4 - Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º), sendo considerada inabilitada para este Processo Licitatório.

7.5. A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação, os quais serão rubricados e examinados pelo(s) representante(s) dos proponente(s) devidamente credenciados, que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

7.6. A Comissão de Licitação verificará imediatamente o atendimento às exigências do Edital e inabilitará, liminarmente, quem não tenha correspondido aos pressupostos da habilitação.

7.7. Será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura do envelope nº 1 – HABILITAÇÃO, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelo (s) representante (s) devidamente identificado (s), onde constarão as eventuais observações.

7.8. Dar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ata de Habilitação da respectiva licitação, respeitando-se o prazo para recurso, conforme Art. 109, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, exceto se os

licitantes renunciarem ao prazo referente a Documentação/Habilitação, assinando o Termo de Renúncia. (modelo no ANEXO VI)

7.9. O (s) envelope (s) nº 2 – PROPOSTA do (s) licitante(s) inabilitado(s), estará(ão) disponível (is), intacto(s) em seu(s) fecho(s), para retirada no Setor de Licitação da Prefeitura de Arroio Trinta, a partir da data de abertura do(s) envelope(s) nº 2 – PROPOSTA, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias. Caso o(s) licitante(s) não o faça(m), este(s) será(ão) destruído(s) após o resultado final da licitação.

As empresas abaixo foram credenciadas para o Processo Licitatório acima especificado:

Representante	Empresa
Willian Gustavo Gemelli	MECANICA GEMELLI LTDA - ME
Alexandre Bertosso Tressoldi	SHOPPING TRUCK CHAPECO PECAS E SERVICOS EIRELI

Analisando a documentação das proponentes, constatou-se que as empresa MECÂNICA GEMELLI LTDA-ME apresentou a Certidão do **item 7.2.3.8** (negativa de Falência e Concordata EPROC) inválida, e a empresa SHOPPING TRUCK CHAPECO PECAS E SERVICOS EIRELI está em conformidade com as exigências do processo. Não houve outro pronunciamento por parte das Empresas com intenção de interpor recurso. Abrindo-se prazo de cinco dias conforme legislação vigente para recursos devido a empresa MECÂNICA GEMELLI LTDA-ME não ter apresentado a Certidão Negativa de Falência e concordata EPROC. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião e lavrou-se a ata que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Arroio Trinta - SC, 14/10/2022

  
**WHELITON LUIZ GODINHO**  
Secretário

  
**EVERTON CAMPAGNIN**  
Membro

